LEI Nº 2.859, DE 03 DE JULHO DE 2018

Revoga parcialmente a Lei Municipal Nº 2.277/2013, datada de 27 de agosto de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica parcialmente revogada a Lei Municipal nº 2.277, de 27 de agosto de 2013, que alterou a Lei Municipal Nº 1.091/94 e revogou a Lei Nº 2.091/2011.

Art. 2º Fica concedido efeito repristinatório à Lei Nº 2.091/2011 que criou o cargo de Médico na função de Médico do Trabalho, Padrão 16, Ref. A - 40 horas semanais, Código 410 do Grupo Ocupacional SBS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal, em 03 de julho de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal